

DISPENSAS 06 -



PODER EXECUTIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	006/2017
DATA	03/02/2017
INTERESSADO	DIRETOR DO DEP. DE TRIB. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	03/02/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	006/2017
MODALIDADE E Nº	DISPENSA Nº 006/2017
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E CONSULTORIA AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	
OBSERVAÇÕES: DISPENSA 006/2017 CANCELADA	



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 03 de fevereiro de 2017.

DA: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO
SRA. **BENEDITO MESSIAS DE SIQUEIRA**
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
SR. **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar a contratação de uma empresa especializadas em serviços de Acompanhamento e Consultoria ao Departamento de Tributação para o levantamento do ISS.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista o inicio das atividades é necessário para a finanças do município tem os valores preciso das arrecadações com o ISS municipais.

Diante de tal necessidade não nos restou alternativa se não fazer 3 (três) orçamentos na cidade de Japira e municípios vizinhos

Informo que o menor orçamento realizado e apresentado foi o da empresa **ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA**, perfazendo o valor global de **R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)**.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

BENEDITO MESSIAS DE SIQUEIRA
DIRETOR DO DEP. DE TRIB. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2017 DE 09/01/2017



Município de Japira
Solicitação 12/2017
Termo de Referência



Página 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
12	Contratação de Serviço	03/02/2017	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
223-2	BENEDITO MESSIAS DE SIQUEIRA	14/2017	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
3	GABINETE DO PREFEITO	Conforme realização	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>			
02	Secretaria Especial de Gabinete	45 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			
	Departamento de Tributação		

Descrição:

Solicitamos a contratação de uma empresa especializadas em Serviços de Acompanhamento e Consultoria ao Departamento de tributação para o levantamento do ISS.

Justificativa:

Solicitamos a contratação de uma empresa especializadas em Serviços de Acompanhamento e Consultoria ao Departamento de tributação para o levantamento do ISS. Devido estamos em inicio de mandato e necessario para as finanças do municipio tem os valores preciso das arrecações com o ISS municipal.

<i>Lote</i>					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001	Lote 001				
004204	SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E CONSULTORIA AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	SERV	1,00	7.900,00	7.900,00
				TOTAL	7.900,00
				TOTAL GERAL	7.900,00



Município de Japira
Solicitação 12/2017
Termo de Referência



Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens
12	Contratação de Serviço	03/02/2017	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
223-2	BENEDITO MESSIAS DE SIQUEIRA	14/2017	
Local			
Código	Nome		
3	GABINETE DO PREFEITO		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
02	Secretaria Especial de Gabinete	Conforme realização	
Entrega			
	Local	Prazo	
	Departamento de Tributação	45 Dias	

Descrição:

Solicitamos a contratação de uma empresa especializadas em Serviços de Acompanhamento e Consultoria ao Departamento de tributação para o levantamento do ISS.

Justificativa:

Solicitamos a contratação de uma empresa especializadas em Serviços de Acompanhamento e Consultoria ao Departamento de tributação para o levantamento do ISS. Devido estamos em inicio de mandato e necessario para as finanças do municipio tem os valores preciso das arrecações com o ISS municipal.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004204	SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E CONSULTORIA AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	SERV	1,00	7.900,00	7.900,00
	03 Administração e Planejamento				
	001 Assessoramento Superior				
	04.122.0003-2006 Manutenção da Administração Geral				
	3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
00340	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		7.900,00
				TOTAL	7.900,00
				TOTAL GERAL	7.900,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.001.04.122.0003.2006	7.900,00
Cod 00340 Fonte 00000 G.Fonte E	7.900,00



Município de Japira
Solicitação 12/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação _____
 Número *12* Tipo **Contratação de Serviço** Nº solicitante _____ Emitido em **03/02/2017** Quantidade de itens **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
 Código *223-2* Nome **BENEDITO MESSIAS DE SIQUEIRA** Número **14/2017**

Local _____
 Código *3* Nome **GABINETE DO PREFEITO**

Órgão _____ **Pagamento** _____
 Nome **02 Secretaria Especial de Gabinete** Forma **Conforme realização**

Entrega _____ **Prazo** _____
 Local **Departamento de Tributação** **45 Dias**

Descrição:
 Solicitamos a contratação de uma empresa especializadas em Serviços de Acompanhamento e Consultoria ao Departamento de tributação para o levantamento do ISS.

Justificativa:
 Solicitamos a contratação de uma empresa especializadas em Serviços de Acompanhamento e Consultoria ao Departamento de tributação para o levantamento do ISS. Devido estamos em inicio de mandato e necessario para as finanças do município tem os valores preciso das arrecações com o ISS municipal.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
	03 Administração e Planejamento					
	001 Assessoramento Superior					
	04.122.0003-2006 Manutenção da Administração Geral					
	3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
	3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	00340 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício	
004204	SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E CONSULTORIA AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	SERV	1,00	7.900,00	7.900,00	
					Total da dotação	7.900,00
					TOTAL	7.900,00
					TOTAL GERAL	7.900,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa
 03.001.04.122.0003.2006 7.900,00
 Cod 00340 Fonte 00000 G.Fonte E 7.900,00



PROPOSTA

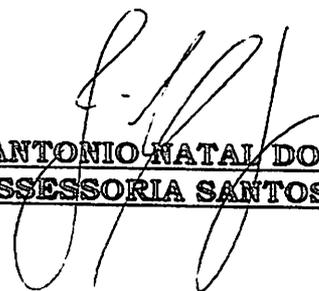
À
Prefeitura Municipal de Japira- Pr

A empresa **ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA**, estabelecida à Rua Manoel das Dores, nº 961, na cidade de Tibagi, Estado do Paraná, CNPJ sob nº **73.227.811/0001-01**, apresenta sua Proposta Comercial para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE Acompanhamento e Consultoria ao Departamento de Tributação para Levatamento do ISS, NUM TOTAL DE R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais.)**

Item	Especificação	Valor Total
01	Serviço Conforme Especificado Acima	R\$7.900,00

- a)- preço global da Proposta é: R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais.)
- Os preços pelo serviço acima proposto, já está incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes a execução dos serviços;
- b) - Validade do Orçamento; - 60 (sessenta) dias

Tibagi, 01 de fevereiro de 2017.


ANTONIO NATAL DOS SANTOS
ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA

CNPJ
73.227.811/0001-01
ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA
Av. Manoel das Dores 961
CEP 84.300-000
TIBAGI - PR



PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Japira- Pr

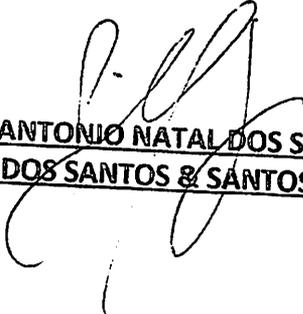
A empresa C.I. dos SANTOS & SANTOS S/S LTDA, estabelecida à Rua Telemaco Carneiro, nº 1060, sala 06 na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 05.068.555/0001-99, apresenta sua Proposta Comercial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E LEVANTAMENTO DO ISS, NUM TOTAL DE R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais.).

Item	Especificação	Valor Total
01	Serviço Conforme Especificado Acima	R\$8.500,00

a)- Os preços pelo serviço acima proposto, já está incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes a execução dos serviços;

b) – Validade do Orçamento; – 60 (sessenta) dias

Arapoti, 31 de janeiro de 2017.


ANTONIO NATAL DOS SANTOS
C.I. DOS SANTOS & SANTOS S/S LTDA

ORÇAMENTO COMERCIAL

AO

MUNICÍPIO DE JAPIRA- PR

Tendo em vista sua Proposta Comercial para Contratação de Serviços de Acompanhamento no Imposto sobre serviços realizados na tributação relacionados ao I.S.S.Q.N. (imposto sobre serviços de qualquer natureza) neste Município.

Venho através desta, apresentar o seguinte orçamento:

Item	Especificação	Valor Total
01	Conforme especificado acima;	R\$8.200,00

Valor da Proposta: R\$8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Valor já incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos.

Validade do Orçamento: 60 (SESSENTA) dias

Santana do Itararé, 03 de fevereiro de 2017.



05.688.077/0001-10
OMAR MANOEL ROBERTO E CIA LTDA
Praça Frei Mathias de Gênova, 01 - 01 Andar
Centro Cep 84.970-000
SANTANA DO ITARARÉ - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 03 de JANEIRO de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório para a contratação de uma empresa especializada em Acompanhamento e consultoria ao Departamento de Tributação para o levantamento do ISS, perfazendo o valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JAPIRA - PR, 03 DE JANEIRO DE 2017.

DO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: Serviços de Acompanhamento e consultoria ao departamento de tributação para levantamento do ISS, perfazendo o valor total de R\$ 7.900,00 (Sete Mil Novecentos Reais).

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 03/02/2017, venho informar-lhe o solicitado:

1 – Recursos Financeiros e Forma de Pagamento – Existem previsão de recursos financeiros para pagamento do aluguel, e o pagamento será realizado após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,


LEONILDO APARECIDO DA SILVA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 009/2017 de 02/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 03/02/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 03/02/2017, quanto á informações da existência de dotações orçamentárias, visando a realização de serviços de acompanhamento e consultoria ao Departamento de tributação para levantamento do ISS. Perfazendo o valor total de R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos reais).

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

01 – **ASSESSORAMENTO SUPERIOR**; 04.122.0003-2006 – **MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**; 3.3.90.35.00.00 – **SERVIÇOS DE CONSULTORIA**; 00340 0000 – **RECURSOS ORDINARIOS LIVRE**.

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 05.716.107-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 03 de Fevereiro de 2017.

DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL
WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação datada de 16/01/2017, referente a Realização de serviços de acompanhamento e consultoria ao Departamento de Tributação para o Levantamento do ISS, perfazendo o valor total de R\$ 7.900,00 (Sete mil e Novecentos reais).

Esta Comissão de Licitação acata Parecer Jurídico, expedido pelo Procurador Jurídico do Município Dr. RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS, datado de 03/02/2017, informando que a modalidade de licitação adotada será Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, inciso II e IV da Lei nº 8.666/93.

Diante dos orçamentos apresentados o menor valor é o da empresa **ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA**, CNPJ Nº 73.227.811/0001-01, perfazendo o valor acima exposto.

Segue anexa documentação da empresa.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1 - EDITAL DE LICITAÇÃO 06/2017

1.1 - MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA

1.2 - À empresa: ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA CNPJ: 73.227.811/0001-01

1.3 - Convidamos V.S.a. a apresentar proposta para os itens constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo, para compor a dispensa de licitação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste edital, cuja sessão de abertura da proposta realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ventania, situada a Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania, Estado do Paraná.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a materiais elétricos (lâmpada de vapor, lâmpada de sódio, reator externo, projetor e fio flexível), conforme as especificações constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo e contido em arquivo digital fornecido juntamente com o presente edital, para preenchimento e impressão.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Vossa Senhoria deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação:

- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa do INSS (CND);
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão de Débitos Trabalhista;

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser apresentada impressa por computador em 1 (uma) via, conforme modelo fornecido em anexo, que a proponente apresentará constando:

- identificação da proponente e assinatura do responsável legal pela mesma;
- preço unitário cotado por item, respeitando o valor máximo unitário estabelecido.

5 - DO VALOR

5.1 - O valor máximo desta dispensa de licitação é de R\$ 7.900,00 Sete Mil e Novecentos Reais, para a soma dos itens do lote.

5.2 - Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	340	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.35.00.00	Do Exercício

5.3 - Os preços dos serviços/materiais objetos da dispensa de licitação, será fixo e deverá ser cotado por item de cada lote.

5.4 - Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os objetos da dispensa de licitação.

6 - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

6.1 - O pagamento será efetuado a vista ou em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal de prestação dos serviços/fornecimento dos materiais objetos que verem a ser requisitados, através de cheque nominal ou depósito em conta corrente da proponente fornecedora.

7 - DAS PENALIDADES

Ao proponente total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A Administração da Prefeitura Municipal de Ventania poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, três dias de fevereiro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

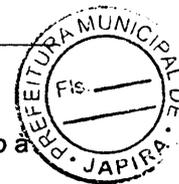
ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2016

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4204	SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E CONSULTORIA AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	1,00	SERV	7.900,00	7.900,00
TOTAL						7.900,00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.227.811/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/08/1993
NOME EMPRESARIAL ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSESSORIA SANTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO AV MANOEL DAS DORES	NÚMERO 961	COMPLEMENTO	
CEP 84.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TIBAGI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO orgaconarapoti@terra.com.br		TELEFONE (43) 3512-9000 / (43) 3512-9018	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/02/2017 às 14:47:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/02/2017

SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE: ASSESSORIA SANTOS
S/S LTDA.



ANTONIO NATAL DOS SANTOS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias, 690, Vila Holandesa, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 2.003.819, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob n.º 337.215.219-00, **MURILO SAMPAIO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/12/1979, empresário, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias, 690, Vila Holandesa, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.344.831-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob n.º 004.262.479-73, únicos sócios da sociedade sob o nome empresarial **ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA** com sede na Avenida Manoel das Dores, 961, Centro, CEP 84300-000, Município e Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, Registrado no cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos Pessoas Jurídicas, de Tibagi, Estado do Paraná, na sua Sétima Alteração, por despacho em seção no dia 15 de Julho de 2015, sob o Protocolo A-C5, Folhas 176 n.º 19.351, Registrado no Livro A-09, fls. 149/153 n.º 776, CNPJ sob n.º 73.227.811/0001-01, resolvem assim, alterar o contrato social:

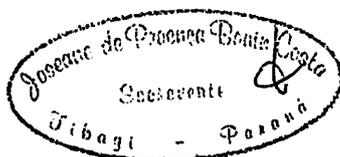
I - O Capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), neste ato fica elevado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados em moeda corrente do país no presente ato, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ANTONIO NATAL DOS SANTOS	59.400	59.400,00
MURILO SAMPAIO DOS SANTOS	600	600,00
TOTAL	60.000	60.000,00

II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE: ASSESSORIA SANTOS
S/S LTDA.

ANTONIO NATAL DOS SANTOS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias, 690, Vila Holandesa, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. n.º



H 1 H



SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE: ASSESSORIA SANTOS
S/S LTDA.

2.003.819, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob nº 337.215.219-00, **MURILO SAMPAIO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/12/1979, empresário, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias, 690, Vila Holandesa, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.344.831-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob nº 004.262.479-73, únicos sócios da sociedade sob o nome empresarial **ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA** com sede na Avenida Manoel das Dores, 961, Centro, CEP 84300-000, Município e Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, Registrado no cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos Pessoas Jurídicas, de Tibagi, Estado do Paraná, na sua Sétima Alteração, por despacho em seção no dia 15 de Julho de 2015, sob o Protocolo A-C5, Folhas 176 nº 19.351, Registrado no Livro A-09, fls. 149/153 nº 776, CNPJ sob nº 73.227.811/0001-01, resolvem através deste consolidar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: “**ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA**”.

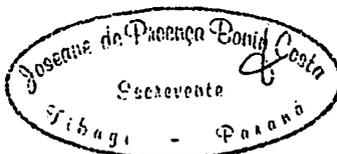
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede a Avenida Manoel das Dores, 961, Centro, CEP 84300-000, Município e Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Seu objeto social é:

- a) Assessoria e Consultoria;
- b) Cadastramento e Recadastramento Imobiliário Municipal;
- c) Cadastramento e Lançamento de IPTU e ISS;
- d) Serviços de Recuperação de ICMS;
- e) Elaboração de Código Tributários e Planta de Valores;
- f) Fornecimento de Softwares;
- g) Recadastramento de produtores Rurais em Municípios.
- h) Implantação de Sistemas de Informação Geográfica na WEB;
- i) Integração de Sistemas de Geoprocessamento com sistemas de gestão;
- j) Adequação, atualização e validação de base cartográfica.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País no ato, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ANTONIO NATAL DOS SANTOS	59.400	59.400,00
MURILO SAMPAIO DOS SANTOS	600	600,00
TOTAL	60.000	60.000,00



M *A*

SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE: ASSESSORIA SANTOS
S/S LTDA.



CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor se suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Agosto de 1993 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe aos sócios **ANTONIO NATAL DOS SANTOS** e **MURILO SAMPAIO DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

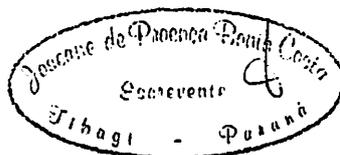
CLÁUSULA DÉCIMA: Os Administradores da Sociedade declaram nesta ocasião desimpedidos de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo **CONTRATADO** do Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS** portador do Conselho de Regional de Contabilidade do Estado do Paraná, sob nº de inscrição 020.154/O-0.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE: ASSESSORIA SANTOS
S/S LTDA.



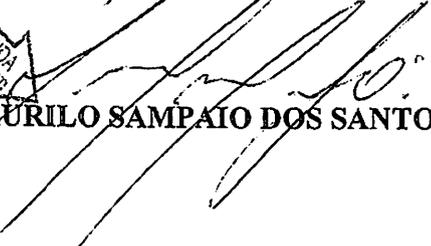
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Tibagi, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem devidamente ajustados e contratados, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Arapoti-Pr, 20 de Julho de 2015.


ANTONIO NATAL DOS SANTOS

MURILO SAMPAIO DOS SANTOS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo A-05, fis. 179, n. 19370
AVERBAÇÃO
Registrado no L.º A-05, fls. 149/153, nº 176
Tibagi, 24 de 07 de 2015

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
i3uVn.vN1iD.cxMhU
Controle:
sjeer.EktD
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Joseane de Paqueta Bonin Costa
Escrivente
Tibagi - Paraná

Flavio José Brondani
Advogado OAB/PR18971



Orgacon
CONTABILIDADE

RUA TELEMACO CARNEIRO, 669.
CENTRO - CEP: 84990-000
ARAPOTI - PARANÁ
FONE/FAX: (43) 3512-9000

HOMAR NEGRÃO
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
LUIZ CARLOS LARA
SILVIO LARA



Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557-1293

Selo ofTuc.9XB1h.hHUnM-NtYrq.C7w0

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as Firmas de
ANTONIO NATAL DOS SANTOS (P13) e **EMILIO
SAMPAIO DOS SANTOS (13910)** Dou fe

Arapoti-Paraná, 23 de julho de 2015 às 09:24:16h

Francielle de Palma Antunes - Escrevente
SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
FRANCIELLE DE PALMA ANTUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA
RG 9.475.778-9 / SESP-PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME
CNPJ: 73.227.811/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:35:04 do dia 02/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2017.

Código de controle da certidão: **B546.9CEF.CF90.D07A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73227811/0001-01
Razão Social: ASSESSORIA SANTOS LTDA
Nome Fantasia: ASSESSORIA SANTOS
Endereço: RUA NILCEIA BARRIOS TRIGO 95 / CENTRO / ARAPOTI / PR / 86510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2017 a 18/02/2017

Certificação Número: 2017012002581300449200

Informação obtida em 03/02/2017, às 11:32:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 73.227.811/0001-01

Certidão nº: 124079046/2017

Expedição: 03/02/2017, às 11:34:40

Validade: 01/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.227.811/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 73.227.811/0001-01 Fornecedor : ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME

Endereço : RUA TELEMACO CARNEIRO 1060 - CENTRO - Arapoti/PR - CEP 84990-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone: 043 557-1050

Fax: (43)857-1432

Celular:

Telefone contador:

Representante: ANTONIO NATAL DOS SANTOS

CPF: 337.215.219-00

RG: 2003819

Endereço representante: RUA IDEAL PEREZ 392 CASA - CENTRO - Arapoti/PR - CEP 84990-000

Telefone representante: 43 3557 1050

E-mail representante: ANTONIONATASANTOS@YAHOO.COM.BR

Banco: 341 - ITAU

Agência: 3725- - ITAU ARAPOTI - Arapoti/PR

Conta: 3186-2

Data de abertura: 01/01/2010

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E CONSULTORIA AO DEPARTAMENTO DE	1,00	SERV	7.900,00			7.900,00	7.900,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	7.900,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	7.900,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias

ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME
CNPJ: 73.227.811/0001-01





Município de Japira - 2017

Mapa da Licitação

Processo dispensa 6/2017

Data abertura: 06/02/2017

Data julgamento: 06/02/2017

Data homologação:

CNPJ: 73.227.811/0001-01

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E	SERV	1,00	7.900,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			7.900,00	

CNPJ 73 227 811/0001-01 - ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por Dirceu Galvão dos Santos, na versão: 5516 c



OK



ORÇAMENTO COMERCIAL

AO

MUNICÍPIO DE JAPIRA- PR

Tendo em vista sua Proposta Comercial para Contratação de Serviços de Produção Primária do DERAL junto à Tributação neste Município.

Venho através desta, apresentar o seguinte orçamento:

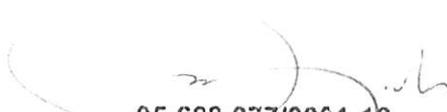
Item	Especificação	Valor Total
01	Conforme especificado acima;	R\$7.950,00

Valor da Proposta: R\$7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

Valor já incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos.

Validade do Orçamento: 60 (SESSENTA) dias

Santana do Itararé, 03 de fevereiro de 2017.



05.688.077/0001-10
OMAR MANOEL ROBERTO E CIA LTDA
Pça Frei Mathias de Gênova, 01 - 1º Andar
Centro - Cep 84.970-000
SANTANA DO ITARARÉ - PR

PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Japira- Pr

A empresa **ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA**, estabelecida à Rua Manoel das Dores, nº 961, na cidade de Tibagi, Estado do Paraná, CNPJ sob nº **73.227.811/0001-01**, apresenta sua Proposta Comercial para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE Acompanhamento e Consultoria ao Departamento de Tributação para Produção Primária junto ao DERAL, NUM TOTAL DE R\$8.200,00 (oito mil e duzentos reais.)**.

Item	Especificação	Valor Total
01	Serviço Conforme Especificado Acima	R\$8.200,00

a)- preço global da Proposta é: **R\$8.200,00 (oito mil e duzentos reais.)**
- Os preços pelo serviço acima proposto, já está inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes a execução dos serviços;

b) - Validade do Orçamento; - **60 (sessenta) dias**

Tibagi, 01 de fevereiro de 2017.


ANTONIO NATAL DOS SANTOS
ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA

73.227.811/0001-01

ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA

Av. Manoel das Dores 961
CEP 84.300-000
TIBAGI - PR



PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Japira- Pr

A empresa **C.I. dos SANTOS & SANTOS S/S LTDA**, estabelecida à Rua Telemaco Carneiro, nº 1060, sala 06 na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CNPJ sob nº **05.068.555/0001-99**, apresenta sua Proposta Comercial para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE Acompanhamento e Verificação junto ao DERAL da Produção Primária, NUM TOTAL DE R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais.)**.

Item	Especificação	Valor Total
01	Serviço Conforme Especificado Acima	R\$8.500,00

a)- Os preços pelo serviço acima proposto, já está incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes a execução dos serviços;

b) – **Validade do Orçamento; – 60 (sessenta) dias**

Arapoti, 31 de janeiro de 2017.


ANTONIO NATAL DOS SANTOS
C.I. DOS SANTOS & SANTOS S/S LTDA





Município de Japira - 2017

Classificação por item

Processo dispensa 6/2017



Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 4204 SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E CONSULTORIA AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO				
3-5	ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME	73.227.811/0001-01	Habilitado	7.900,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Japira - 2017

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 6/2017



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 3-5 ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME					CNPJ: 73.227.811/0001-01	Telefone: 043 557-1050	Status: Habilitado	7.900,00	
Representante: 33888-5 ANTONIO NATAL DOS SANTOS									
Lote 001 - Lote 001							7.900,00		
001	4204 SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E CONSULTORIA AO D	SE	1,00	Habilitado		7.900,00	7.900,00	*	
VALOR TOTAL:								7.900,00	



Município de Japira - 2017

Situação por lote/itens

Processo dispensa 6/2017



Página 1

Produto	Status
Fornecedor	Preço Unitário
CNPJ/CPF	Status
Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001	ADQUIRIDO
Item 001: 4204 SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E CONSULTORIA AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	ADQUIRIDO
3-5 ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME	7.900,00
73.227.811/0001-01	Habilitado

Qtde. itens vencedores 001
Qtde. itens frustrados 000
Qtde. itens desertos 000
Qtde. itens não apurados 000
Qtde. itens empatados 000
Qtde. itens empatados ME 000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017-PMJ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

*Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2017-PMJ referente à contratação da empresa **ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA**, para a realização de serviços de acompanhamento e consultoria ao departamento de tributação para levantamento do ISS perfazendo o valor total de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), Foi observado o previsto no art. 24, inciso IV, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação da empresa **ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 73.227.811/0001-01, sendo apresentada toda a documentação necessária.*

Publique-se.

Japira, 06 de Fevereiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REUNIÃO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6

Aos seis dias de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, em sessão pública, reuniu-se a comissão permanente de licitação designada pela Portaria nº 3/2016, e composta pelo presidente e membros a seguir relacionados: DELLU SOTTOMAIOR PEREIRA, JOAO CARLOS DIAS PINTO, ROSIVALDO MOTA DO AMARAL, para proceder com a análise dos documentos que compõe o procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, que tem como objeto. Aberta a sessão, verificou-se que a proponente que ofertou o menor preço constante dos orçamentos anexos ao procedimento, ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME apresentou os documentos de habilitação e a proposta de preços, os quais foram rubricados e analisados detalhadamente pela Comissão. A proponente participante apresentou a documentação conforme solicitado no edital, bem como a proposta em conformidade com o exigido. A Comissão após análise do preço global ofertado de R\$ 7.900,00 Sete Mil e Novecentos Reais, constatou que o mesmo encontra-se em conformidade com o preço máximo estipulado no edital e em conformidade com o preço cotado em seu orçamento, sendo dessa forma declarada pela comissão como classificada e podendo dessa forma o Senhor Prefeito Municipal decidir finais quanto à ratificação do resultado. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.